Decreto Legislativo nº 1.069 de 03 de dezembro de 2015

"Aprova a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira referente ao exercício de 2014, sob a responsabilidade do Prefeito, Dr. Cláudio Valente Viana, conforme parecer prévio do TCE/RJ"

Considerando o art.31, da Constituição Federativa do Brasil, c/c art.38, VII, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, c/c art.204, §1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A MESA DIRETORA EU PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira, referente ao exercício de 2014, sob a responsabilidade do Prefeito, Dr. Cláudio Valente Viana, acatando-se na íntegra o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com as ressalvas e determinações destacadas às páginas 2.113v° à 2.116v°, do Processo TCE nº213.851-9/2015 – TCE-RJ.

Art. 2° - Aprovação das contas tem por base ainda, a decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento, que pugnou pelo Dec. Leg., conforme estabelece o art.38, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art.31, §§, da Constituição Federativa do Brasil.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 04 de dezembro de 2015.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente da Câmara

Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-Presidente da Câmara

Marcos José Magalhães Avelar
1º Secretário

Albino Gonçalves Portella Junior
2º Secretário